



Prefeitura Municipal de Jacundá
Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Ofício de nº.:425/2021-GP.

Jacundá, 13 de agosto de 2021.

A Sua Excelência, Senhora,
Alexandre França Siqueira.
Prefeito de Tucuruí-PA.

Excelsa Prefeita,

A *priori* cumpre este Chefe do Poder Executivo externar os cumprimentos a Vossa Excelência, para *a posteriori* expor o objeto desse expediente, que versa sobre pleito de ANUÊNCIA para adesão a **Ata de Registro de Preço de 2021021 oriundo do Pregão Eletrônico SRP de nº.: 8/2021-026.**

Na forma do **art.22¹ do Decreto de nº. 7.892/2013**, que condiciona a adesão de Ente Público não participante do Processo de Registro de Preço a anuência do órgão gerenciador, bem como do fornecedor.

Assevera ainda o § 3º que *"as aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes."*

Alberga ainda o § 4º que *"o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem."*

¹ Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, **deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.**



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Consta na Ata de Registro de Preço em tela que sua vigência é de 12 (doze) meses. Sendo a precitada Ata ainda nesse exercício – 25 de maio de 2021, se encontrando em plena vigência.

Verifica-se que consta no edital do referido **Pregão** a possibilidade de adesão a Ata por órgão não participante do certame.

Verifica-se que os produtos/serviços que o órgão carona pretende contratar, em sua integralidade, consta na **Ata de Registro de Preço 2021021**.

Assevera-se ainda que até o presente momento não restou efetivado qualquer contratação, por órgão não participante, com a pessoa jurídica vencedora do precitado Registro de Preço, estando a referida ata com seu saldo integral.

Nessa linha intelectiva, na forma do §§ 1º, 3º e 4º do art.22 do Decreto de nº. 7.892/2013, solicitamos **ANUÊNCIA** a esse Ente Público, para adesão a **Ata de Registro de Preço de nº.: 2021021** oriundo do **Pregão SRP de nº.: 08/2021-026**, nos exatos ditamos da cláusula terceira e seus parágrafos².

Guardo o ensejo para externar nossa estima e apreço a esse Gestor, nos colocarmos a integral disposição.

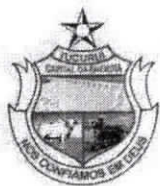
Atenciosamente,

ITONIR APARECIDO Assinado de forma digital
por ITONIR APARECIDO
TAVARES:87380420 TAVARES:87380420615
615 Dados: 2021.08.13 17:19:27
-03'00"

Itonir Aparecido Tavaves
Chefe do Poder Executivo

² Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Tucuruí – PA, 13 de agosto de 2021

Ofício nº 178/2021

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

At. Sr. ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal
JACUNDÁ-PA

Assunto: Resposta a solicitação de adesão

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, em resposta a vossa solicitação a intenção de aderir como “carona” à Ata de Registro de Preços nº 2021021, obtida através do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 8/2021-026, referente aos itens e quantitativos por vossa excelência solicitados, respeitando as quantidades máximas, conforme artigo 22, § 1º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e as premissas ditadas no pregão já citado e seus anexos.

Considerando que o fornecedor beneficiário se manifestou favoravelmente a opção de fornecer os itens solicitados, obedecendo as premissas do artigo 22, § 1º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, declarando ainda que o fornecimento não prejudica as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Tucuruí. Considerando ainda que o quantitativo aderido não ultrapassa o limite estabelecido na legislação vigente acima citada.

Vimos com imensa estima, através deste, **autorizar a PREEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ - PARÁ** a adesão da Ata de Registro de Preços nº 20210021, obtida através do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 8/2021-026, que tem como objeto registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e ou corretiva, conservação e pequenos reparos, em prédio e espaços públicos da prefeitura e fundos municipais de tucuruí-pa, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, conforme a discriminação dos itens e quantitativos mencionados e solicitados.

Atenciosamente,

ALEXANDRE FRANCA
SIQUEIRA:83912894272

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
FRANCA SIQUEIRA:83912894272
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=A/C: SOUTI
Múltiplo v5, ou=103.540870001 BR,
serial=83912894272, ou=Certificado IP A.L.
ou=ALEXANDRE FRANCA
SIQUEIRA:83912894272